



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2023

1º Aditivo contratual do contrato 25/2023, firmado entre a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, objetivando, prorrogação de vigência.

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula funcional nº 390, **CONTRATANTE** e de outro a empresa: empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, Nome Fantasia: “NP TECNOLOGIA”, CNPJ 07.797.967/0001-95, Estabelecida a Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edif. Loewen Sala 117, CEP 83.005-010, Centro, São José dos Pinhais, PR, Email financeiro@negociospublicos.com.br, Tel (41) 3010 3253, responsável legal Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito no CPF nº ***,***.249-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato nº 25/2023, Oriundo do Processo Administrativo nº 071/2023, Inexigibilidade 14/2023, com fulcro na Lei 8666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, objetivando a prorrogação de vigência e atualização de valor do respectivo contrato:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do “BANCO DE PREÇOS”, (através de assinatura), com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE E EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. O prazo de vigência do respectivo instrumento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **20/12/2024 até 20/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Em razão do presente aditivo, o item 3.1, cláusula terceira do respectivo contrato, passará ter a seguinte redação:

3.1 - O valor global anual deste contrato é de R\$ 11.960,00 (Onze mil, novecentos e sessenta reais), conforme proposta da CONTRATADA, integrante deste instrumento, e será quitado em



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

parcela única incluso todos os impostos. Encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A clausula quinta, passará ter a seguinte redação:

5.1 - A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual da contratante, conforme segue:

Ficha	15
Órgão	01-Câmara Municipal
Unidade	01-Camara Municipal
Dotação	01 031 0001 2186 0000 – Manutenção e Encargos com Secretaria da Câmara. 3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.
Valor	R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No enunciado do contrato onde se lê: **Processo Administrativo Nº 044/2022**, Leia-se **Processo Administrativo nº 071/2023**. Onde se lê: **Inexigibilidade 006/2022**, leia-se **Inexigibilidade nº 014/2023**. As demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 02 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

José Carlos Batista

Gestão 2023/2024

CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E
GESTÃO DE DADOS
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS
LTDA:07797967000195
Dados: 2024.12.04 11:42:59 -03'00'

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Rudimar Barbosa dos Reis

Sócio Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Sarah da Costa Rosa

CPF Nº. 018.***.***-81

Maria Roseny Farias Lima

CPF Nº. 811.***.***-91

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes desse município que a mesma aprovou e o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado o nome do Centro de Atendimento à Saúde, localizado na Rua Jandir Susin, s/n, em Ouro Branco do Sul- Itiquira/MT, de "Centro de Atendimento à Saúde Uanderson Bueno da Silva";

Art.2º - Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder Executivo às providências pertinentes para a consumação da alteração objeto desta lei.

Art.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 02 de dezembro de 2024.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2023

1º Aditivo contratual do contrato 25/2023, firmado entre a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, objetivando, prorrogação de vigência.

Por este instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - JOSÉ CARLOS BATISTA, matrícula funcional nº 390, CONTRATANTE e de outro a empresa: empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, Nome Fantasia: "NP TECNOLOGIA", CNPJ 07.797.967/0001-95, Estabelecida a Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edif. Loewen Sala 117, CEP 83.005-010, Centro, São José dos Pinhais. PR, Email financeiro@negociospublicos.com.br, Tel (41) 3010 3253, responsável legal Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito no CPF nº ***.***.249-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar o contrato nº 25/2023, Oriundo do Processo Administrativo nº 071/2023, Inexigibilidade 14/2023, com fulcro na Lei 8666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, objetivando a prorrogação de vigência e atualização de valor do respectivo contrato:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do "BANCO DE PREÇOS", (através de assinatura), com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE E EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. O prazo de vigência do respectivo instrumento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 20/12/2024 até 20/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Em razão do presente aditivo, o item 3.1, cláusula terceira do respectivo contrato, passará ter a seguinte redação:

3.1 - O valor global anual deste contrato é de R\$ 11.960,00 (Onze mil, novecentos e sessenta reais), conforme proposta da CONTRATADA, integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única incluso todos os impostos. Encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula quinta, passará ter a seguinte redação:

5.1 - A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual da contratante, conforme segue:

Ficha	15
Órgão	01-Câmara Municipal
Unidade	01-Câmara Municipal
Dotação	01 031 0001 2186 0000 – Manutenção e Encargos com Secretaria da Câmara. 3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.
Valor	R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No enunciado do contrato onde se lê: **Processo Administrativo Nº 044/2022, Leia-se Processo Administrativo nº 071/2023.** Onde se lê: **Inexigibilidade 006/2022, leia-se Inexigibilidade nº 014/2023.** As demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 02 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

José Carlos Batista

Gestão 2023/2024

CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Rudimar Barbosa dos Reis

Sócio Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Sarah da Costa Rosa
CPF N.º 018.***.***-81

Maria Roseny Farias Lima
CPF N.º 811.***.***-91

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2024**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2024

HOMOLOGA INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 002/2024, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

I – Homologar as inscrições dos candidatos devidamente inscritos até a data estabelecida, conforme Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

ANEXO 01

RELAÇÃO DE INSCRITOS POR CARGO

CARGO 01		VAGAS	01 CR
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE MATEMÁTICA	LOCAL
1	ANA PAULA BERNARDO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE MATEMÁTICA	ITIQUIRA
2	GILBERTO REIS GUIMARAES	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE MATEMÁTICA	ITIQUIRA
3	LUDMILA LUZIA MEDEIROS MAYER	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE MATEMÁTICA	ITIQUIRA
CARGO 01		VAGAS	01 CR
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE MATEMÁTICA	LOCAL
1	ACLESIANA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE MATEMÁTICA	OBS